



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 427/2017

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, comunicar o VETO à Emenda nº 001, que altera o caput do artigo 9º do projeto de lei nº 122, que **“INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO “UM NOVO TEMPO” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO– RS”**, conforme Parecer da Procuradoria, pelas razões a seguir apresentadas:

Cumpre salientar que, referida Emenda de nº 01, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho, determina a alteração do “caput” do Artigo 9º da Lei nº 122, estabelecendo uma data limite para iniciação do Programa de Incentivo, ou seja, em 05 de setembro do corrente ano.

Ocorre que, referido veto a Emenda Modificativa, justifica-se primeiramente no disposto no artigo 102, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que estabelece ser de competência privativa do Prefeito Municipal, determinar critérios para a fiel execução de texto legal, conforme denota-se da parte final do artigo ora referido.

Da mesma forma, denota-se ainda, que referida Emenda apresentada, objeto do presente veto, encontra-se prejudicada, visto que, a data estabelecida para início do Programa já está vencida, impossibilitando assim, sua aplicabilidade.

Ademais, é de se ressaltar que, no tocante a fixação da data para início do Programa, o referido veto justifica-se em razão da exiguidade do mencionado prazo determinado, em razão do disposto no artigo 92, parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal, haja vista que, referido texto legal, determina o prazo de 15 (quinze) dias, para análise e apresentação de veto ao mesmo por parte do Prefeito Municipal, o que não restou respeitado na Emenda de nº 01.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

RECEBIDO EM

11/09/2017